

Comissão de Leilão  
Portaria 449/2013 - DG

## LEILÃO Nº 004/2014

O Departamento de Trânsito do Paraná - **DETRAN/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, Capão da Imbuía, Curitiba, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007, que instituem normas para licitações e contratos administrativos, e na Lei Federal nº 6.575/1978, que dispõe sobre depósito e venda de veículos apreendidos pelas autoridades de trânsito, bem como na Resolução nº 331/2009 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme o disposto no art. 328 do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB, sem prejuízo da observância do **Decreto Federal nº 21.981/1932**, torna público que realizará licitação, na modalidade leilão, recebendo o número de série **004/2014**, para a venda de **SUCATA** de veículos automotores de diversos tipos, apreendidos nas cidades de **Curitiba, Ponta Grossa, Guaratuba, Paranaguá, União da Vitória, Pato Branco, Guarapuava, Cascavel, Campo Mourão, Cruzeiro D'Oeste, Jacarezinho, Ribeirão Claro, Congonhinhas, Cornélio Procópio, Maringá, Paranaíba, Apucarana, Foz do Iguaçu, Arapongas, Nova Esperança, Assaí, Umuarama, Abatia, Bandeirantes, Telêmaco Borba, Assis Chateaubriand, Rio Negro, Francisco Beltrão, Dois Vizinhos, Santa Isabel do Oeste, Toledo, Guaíra, Ubitatã, Ivaiporã, Andirá, Barra do Jacaré, Cambará, Jandaia do Sul, Lapa, Clevelândia, Palmas, Castro, Colorado, Barracão, Ibiporã, Laranjeiras do Sul, Astorga, Bela Vista do Paraíso, Cambé, Centenário do Sul, Wenceslau Braz, São Mateus do Sul, Terra Boa, Chopinzinho, Capanema, Quedas do Iguaçu, Pirai do Sul, Santa Helena, Pitanga, Nova Aurora, Cianorte, Sarandi, Medianeira, Matelândia, Faxinal, Marechal Cândido Rondon, Rondon, Altônia, Iporã, Cidade Gaúcha, Barbosa Ferraz, Arapoti, Carambeí, Siqueira Campos, Jaguariaíva, Imbituva, Catanduvas, Prudentópolis, Marilândia do Sul**, não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação pertinente, nos termos a seguir:

### 1 - LOCAL E HORÁRIO

1.1 – O leilão será realizado em **25/04/2014**, a partir das **8:30h** nas dependências da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, situada na Rua Universitária, 2069 – Jardim Universitário – Cascavel (PR), sob a condução de um Leiloeiro Oficial, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Paraná – **JUCEPAR**, que assume todas as responsabilidades previstas em normativos e as indicadas no **Termo de Compromisso firmado**, relativo ao presente leilão.

### 2 - SUCATAS A SEREM LEILOADAS

2.1 - As sucatas a serem leiloadas são as relacionadas no Anexo deste Edital e identificadas nos campos específicos, conforme modelo abaixo:

LOTE	AVALIAÇÃO	Nº REGISTRO	MARCA/MODELO	ANO	TIPO	COMB	COR	ESPÉCIE	MOTOR
------	-----------	-------------	--------------	-----	------	------	-----	---------	-------

- a) - LOTE: nº. do lote de cada sucata;
- b) - AVALIAÇÃO: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- c) - Nº DE REGISTRO: nº de registro individual da sucata na Comissão de Leilão;
- d) - MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo fabricado
- e) - ANO: o ano que consta do registro do veículo baixado como sucata;
- f) - TIPO: automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor, etc.;

**Comissão de Leilão**  
**Portaria 449/2013 - DG**

- g) - COMBUSTÍVEL: o que consta do registro do veículo baixado como sucata;  
h) - COR: cor predominante, conforme consta do registro do veículo baixado como sucata;  
i) - ESPÉCIE: passageiro, carga, misto, etc.;

j) - MOTOR: nº. de motor de cada sucata, ou ( **S N** ) para motores sem identificação da sua numeração;

### **3 - DAS CONDIÇÕES DAS SUCATAS**

3.1. Os veículos serão leiloados na condição de **SUCATA**, (baixados no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

3.2. Os motores sem identificação da sua numeração (**S/N**) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

3.3. O arrematante é responsável pela utilização e destino final das **SUCATAS** e responderá, **civil e criminalmente**, pelo uso ou destinação que esteja em **desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital**.

3.4. O estado e as condições em que as **SUCATAS** serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do LEILÃO, **não sendo aceitas reclamações posteriores**.

3.5. A empresa arrematante fica desde já **ALERTADA**, de que a **COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA**, fica expressamente **PROIBIDA**, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a clausula 3.3.

### **4 - DO LOCAL DE DEPÓSITO E EXAME DAS SUCATAS**

4.1. As **SUCATAS** poderão ser examinadas no local onde se encontram depositadas, de segunda à sexta-feira, nos **10 (dez) dias que antecedem ao leilão, das 8h às 14h**, sendo que as autorizações para acesso aos locais de depósitos (**exige que se apresente documento de identidade reconhecido por lei federal**), deverão ser obtidas em um dos endereços abaixo relacionados:

- 01º – CURITIBA: Av. Victor Ferreira do Amaral, nº. 2940, Capão da Imbuia, telefone (41) 3361-1137;  
02º – PONTA GROSSA: Rua Prof. Cardoso Fontes, nº. 985, Ronda, telefone (42) 3222-6677;  
03º – GUARATUBA: Rua 29 de Abril, nº. 202, telefone (41) 3442-5440 / Fax (41) 3443-6050  
04º – PARANAGUÁ: Rua Doutor Roque Vernalha, nº. 931, telefone (41) 3420-9050 / Fax (41) 3423-2809  
05º – UNIÃO DA VITÓRIA: Rua Alexandre Schllenn, nº. 101, São Basílio, telefone (42) 3523-1220  
06º - PATO BRANCO: Rua Argentina, nº.888, telefone (46) 3220-3250 / Fax (46) 3225-3315  
07º – GUARAPUAVA: Av. Sebastião Camargo Ribas, nº. 131, telefone (42) 3629-8950 / Fax (46) 3624-3716  
08º – CASCAVEL: Rua Galibis, s/nº, telefone (45) 3321-3350 / Fax (45) 3226-6234  
09º – CAMPO MOURÃO: Av. José Tadeu Nunes, nº. 51, telefone (44) 3518-1900 / Fax (44) 3525-3885  
10º – CRUZEIRO DO OESTE: Praça XV de Novembro, nº. 1616, telefone (44) 3676-1266 / Fax (44) 3676-2098  
11º – JACAREZINHO: Alameda Padre Magno, nº. 842, telefone (43) 3525-0111 / Fax (43) 3525-0370

**Comissão de Leilão**  
**Portaria 449/2013 - DG**

- 12° – RIBEIRÃO CLARO: Rua Coronel Emílio Gomes, nº. 1186, telefone (43) 3536-2971  
13° – CONGONHINHAS: Av. Manoel Ribas 666 - Centro, telefone (43) 3554-1609  
14° – CORNÉLIO PROCÓPIO: Av. Dom Pedro I, nº. 365, telefone (43) 3520-1700 / Fax (43) 3523-5708  
15° – LONDRINA: Rua Suindará, nº. 334, telefone (43) 3374-4100 / Fax (43) 3326-7869  
16° – MARINGÁ: Rod. Sincler Sambatti km 01, s/nº., telefone (44) 3293-5000 / Fax (44) 3266-1380  
17° – PARANAÍ: Av. Martim Luther King, s/nº., telefone (44) 3421-2550 / Fax 3423-1076  
18° – APUCARANA: Rua Nova Ucrânia, s/nº., telefone (43) 3420-2050 / Fax (43) 3423-4333  
19° – FOZ DO IGUAÇU: Av. Paraná, nº. 1588, telefone (45) 3520-1950 / Fax (45) 3522-1947  
20° – ARAPONGAS: Av. Arapongas, nº. 1759, telefone (43) 3275-1880 / Fax (43) 3275-1898  
21° – NOVA ESPERANÇA: Av. São José, nº. 1093, telefone (44) 3252-4766 / Fax (44) 3252-8554  
22° – ASSAI: Rua Manoel Ribas, nº. 1687, telefone (43) 3262-1155  
23° – UMUARAMA: Rua Curitiba, nº. 5504, telefone (44) 3621-1850 / Fax (44) 3622-1983  
24° – ABATIA: Rua 7 Setembro, s/n Centro, telefone (43)3542-1322  
25° – BANDEIRANTES: Rua Edelina Meneguel Rando, nº. 2721, telefone (43) 3542-1322 / Fax (43) 3542-6235  
26° – TELEMCO BORBA: Rua Ozório de Almeida Taques, s/nº., telefone (42) 3272-1250 / Fax 3273-6694  
27° – ASSIS CHATEAUBRIAND: Rua Goiânia, s/nº., telefone (44) 3528-4120 / Fax (44) 3528-3863  
28° – RIO NEGRO: Rua Hildefonso Camargo Melo, nº. 355, telefone (47) 3642-1194  
29° – FRANCISCO BELTRÃO: Rua Marília, nº. 665, telefone (46) 3524-4283 / (46) 3524-8177  
30° – DOIS VIZINHOS: Av. Salgado Filho, nº. 474, telefone (46) 3536-2526 / Fax (46) 3536-7868  
31° – SANTA ISABEL DO OESTE: Rua Butiazeiro, s/nº., telefone (46) 3542-1231 / Fax (46) 3542-1740  
32° – TOLEDO: Rua Borges de Medeiros, nº. 523, telefone (45) 3379-7650 / Fax (45) 3378-5390  
33° – GUAIRA: Rua Santos Dumont, nº. 1750, telefone (44) 3642-1469 / Fax (44) 3642-6660  
34° – UBIRATÁ: Av. Botelho de Souza, nº. 550, telefone (44) 3543-1546 / Fax (44) 3543-3367  
35° – IVAIPORÃ: Rua Augusto Urbanski, s/nº., telefone (43) 3472-4722 / Fax (43) 3472-6513  
36° – ANDIRÁ: Rua João Manoel dos Santos, nº. 1030 – Centro - telefone (43) 3532-3611  
37° – BARRA DO JACARÉ: Rua Rui Barbosa, nº 96 - (43) 3537-1212  
38° – CAMBARÁ: Rua João Manoel dos Santos, nº. 1030 – Centro - telefone (43) 3532-3611  
39° – NOVA LONDRINA: Av. Antônio Ormelese, nº 1347 – Centro - telefone (44) 3432-2196  
40° – JANDAIA DO SUL: Rua Clementino S. Puppi, nº. 280, telefone (43) 3432-3090 / Fax (43) 3432-8109  
41° – LAPA: Rua Ten. Henrique dos Santos, nº. 738, telefone (41) 3622-2383 / Fax (41) 3622-7509  
42° – CLEVELÂNDIA: Rua Crescêncio Martins. s/nº., telefone (46) 3252-3219 / Fax (46) 3252-1618  
43° – PALMAS: Rua Capitão Paulo de Araújo, nº. 235 – centro, telefone (46) 3263-2021  
44° – CASTRO: Rua Tiradentes, nº. 90, telefone (42) 3232-2329 / Fax (42) 3232-3489  
45° – COLORADO: Rua Guaporé, nº. 620, telefone (44) 3323-2214 / Fax (44) 3323-3009  
46° – BARRAÇÃO: Rua Tancredo Neves, s/nº., telefone (49) 3644-1635 / Fax (49) 3644-4088  
47° – IBIPORÃ: Av. Engenheiro Beltrão, nº. 1135, telefone (43) 3258-1481 / Fax (43) 3258-3760  
48° – LARANJEIRAS DO SUL: Rua Dr. Jorge Barreiro, s/nº., telefone (42) 3635-1881 / Fax (42) 3635-5842  
49° – ASTORGA: Rua Urânio, nº. 200, telefone (44) 3234-3237 / Fax (44) 3234-4543  
50° – B. VISTA DO PARAÍSO: Rua Maria Tomazeli, s/nº., telefone (43) 3242-1857 / Fax (43) 3242-1671  
51° – CAMBÉ: Av. Roberto Conceição, nº. 492, telefone (43) 3254-3931 / Fax (43) 3254-950  
52° – CENTENÁRIO DO SUL: Rua Reverendo Eduardo C. Pereira, nº. 520, telefone (43) 3675-2421 / Fax (43) 3675-1306  
53° – WENSCELAU BRAZ: Rua Papa João XXIII, s/nº., telefone (43) 3528-2043 / Fax (43) 3528-3150  
54° – S. MATEUS DO SUL: Rua Luiz Damaso, nº. 980, telefone (42) 3532-6229  
55° – TERRA BOA: Rua Teruo Sakuno, s/nº., telefone (44) 3641-1724 / Fax (44) 3641-1002  
56° – CHOPINZINHO: Rua Monteiro Lobato, nº. 4829, telefone (46) 3242-1004 / Fax (44) 3242-2274  
57° – CAPANEMA: Av. Brasil, 1508 (46) 3552-1645 / Fax (46) 3552-2739  
58° – QUEDAS DO IGUAÇU: Rua Juazeiro, nº. 1565, telefone (46) 3532-1015 / Fax (46) 3532-3910  
59° – PIRÁI DO SUL: Av. Davis Fodermann, s/nº., telefone (42) 3237-1953  
60° – SANTA HELENA: Av. Dep. Arnaldo Buzato, nº. 1000, telefone (45) 3268-1029 / Fax (45) 3268-3347  
61° – PITANGA: Rua Sete de Setembro, nº. 380, telefone (42) 3646-3122 / Fax (42) 3646-5773  
62° – NOVA AURORA: Av. Castro Alves, nº. 455, telefone (45) 3243-1888 / Fax (45) 3243-2416  
63° – CIANORTE: Rua Princesa Izabel, nº. 65, telefone (44) 3629-1962 / Fax (44) 3637-2350

**Comissão de Leilão**  
**Portaria 449/2013 - DG**

- 64° – SARANDI: Estrada Francisco de Almeida, nº. 958, telefone (44) 3264-6804/ Fax (44) 3288-1058  
65° – MEDIANEIRA: Rua Mato Grosso, nº. 1388, telefone (45) 3264-2058 / Fax (45) 3264-1938  
66° – MATELÂNDIA: Av. Prof. Lerides Pagnucelli de lima, 76 (45) 3262-1198 / Fax (45) 3262-3456  
67° – FAXINAL: Av. Brasil, nº. 1881, telefone (43) 3461-2147 / Fax (43) 3461-4079  
68° – MAL. CAND. RONDON: Rua Irio Jacob Welp, nº. 1221, telefone (45) 3254-2763 / Fax (45) 3254-8276  
69° – RONDON: Rua Roma, nº. 240 – centro, telefone (44) 3672-1202  
70° – ALTÔNIA: Av. Sete de Setembro, nº. 1170, telefone (44) 3659-1458 / Fax (44) 3659-3802  
71° – IPORÃ: Rua Kasuo Nakata, s/nº., telefone (44) 3652-1498 / Fax (44) 3652-2155  
72° – CIDADE GAÚCHA: Rua Avelino Vieira, nº. 220, telefone (44) 3537-1576 / Fax (44) 3537-1366  
73° – BARBOSA FERRAZ: Av. México, nº. 564, telefone (44) 3275-1591 / Fax (44) 3275-2087  
74° – ARAPOTI: Rua Bonifácio P. Mainardes, s/nº., telefone (43) 3557-1278/ Fax (43) 3557-5731  
75° – CARAMBEÍ: Rua das Safiras, nº. 345, telefone (42) 3231-5978 / Fax (42) 3231-1998  
76° – SIQUEIRA CAMPOS: Rua Piauí, nº. 618, telefone (43) 3571-1337 / Fax (43) 3571-2936  
77° – JAGUARÍAVA: Rua Rafael Petrucci, s/nº., telefone (43) 3535-5008 / Fax (43) 3535-6488  
78° – IMBITUVA: Rua Delfina Pedroso Mormelo, nº. 248, telefone (42) 3436-1263 / Fax (42) 3436-2572  
79° – CATANDUVAS: Av. dos Pinheiros, s/nº., telefone (45) 3234-1666 / Fax (45) 3234-1308  
80° – PRUDENTOPÓLIS: Travessa Wilson Copak, nº. 176, telefone (42) 3446-2024 / Fax (42) 3446-4257  
81° – MARILÂNDIA DO SUL: Av. Santiago Lopes José, nº. 220, telefone (43) 3428-1983 / Fax (43) 3428-1700

4.2 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual das **SUCATAS**, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

4.3 - Não será permitida a entrada nos pátios, de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o **DETRAN/PR** não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

4.4 – A entrada no pátio será permitida apenas para o **Representante Legal** da empresa, sendo que o mesmo deverá estar com a sua **empresa previamente cadastrada** junto a Comissão de Leilão.

## **5 - DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - Os lances serão verbais, pelos representantes das **empresas previamente cadastradas na Comissão de Leilão – DETRAN/PR**, a partir do preço mínimo avaliado e estabelecido no(s) Anexo(s) do Edital, que será o lance inicial, considerando-se vencedora a empresa licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de **5%** (cinco por cento), que representará a **comissão do Leiloeiro Oficial**, não sendo considerados válidos, quaisquer lances feitos antes da abertura ou após o encerramento do leilão.

5.2 – Os pagamentos devidos pelos arrematantes --- **sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932** --- serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

a)- **Valor do Arremate**, em cheque nominal ao Departamento de Trânsito do Paraná, a ser entregue ao Leiloeiro Oficial, quando da emissão do **Recibo** ou **Termo de Arremate**, que o depositará na conta corrente específica do leilão, na **Agência 3793-1 do Banco do Brasil S/A.**, ou ainda, mediante transação bancária, na forma de **depósito direto, transferência simples ou eletrônica (TED)**, efetuado pelo arrematante, a crédito dessa conta corrente indicada, devendo o comprovante dessa transação ser apresentado ao Leiloeiro Oficial, para emissão do respectivo **Recibo de Pagamento de Arremate**.

**Comissão de Leilão**  
**Portaria 449/2013 - DG**

**b) – Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado**, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier.

5.3 - Os valores pagos serão irrevogáveis, não poderá a empresa arrematante pretender a devolução do montante pago pela arrematação, em vista de desistência da compra. Ainda, caso a empresa arrematante não cumpra as condições previstas no Edital, inclusive o prazo para pagamento (a vista), ou haja a devolução do(s) cheque(s) depositado(s) sem prestar nenhuma informação sobre o ocorrido ao leiloeiro e/ou à Comissão de Leilão – Detran/PR e demais atos imputados à empresa arrematante que retardem o pagamento do valor de arrematação, **ACARRETARÁ EM MULTA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DO LOTE ARREMATADO**, onde será recolhida na forma de depósito complementar, até a retirada do bem leiloado no prazo estipulado neste Edital, sem prejuízo de outras sanções previstas em leis que regulamentam as licitações (**Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007**).

5.4 – Dos valores arrecadados, na forma do subitem 5.2 - , o Leiloeiro Oficial prestará contas à **Comissão de Leilão**, no prazo previsto e indicado nos normativos que regem a atividade de leiloaria, em sua modalidade oficial, notadamente em atenção às disposições contidas no decreto que regulamenta a profissão de leiloeiro (**Decreto Federal nº 21.981/1932**).

## **6. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

6.1- As **SUCATAS** leiloadas começarão a ser liberadas a partir do **vigésimo dia** subsequente ao Leilão.

6.2 – **A partir do vigésimo dia**, a empresa arrematante deverá entrar em contato com a **Comissão de Leilão**, para retirada do(s) respectivo(s) lote(s).

6.3 - É assegurado à empresa arrematante o **prazo de até 15 dias** para a retirada do(s) lote(s), contados da data de entrega das **Notas de Venda em Leilão**, após os quinze dias será cobrada taxa de estada para as **sucatas** não retirada neste prazo, incluído o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente retirada.

6.4 – Às empresas arrematantes competem arcar com todas despesas e serviços com carregamento, transporte e retirada das **sucatas**, inclusive, os danos daí resultantes.

6.5 - Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por **ausência de sucata**, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito e **antes da retirada do lote** do pátio onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações posteriores à retirada.

6.6 - As **sucatas** serão entregues às empresas arrematantes, através de seus(s) sócio(s) e/ou procuradores legais, munidos de procuração, contrato social e alterações (se houver) em original ou cópia autenticada, livres de quaisquer ônus porventura existentes até a data da arrematação.

**Comissão de Leilão**  
**Portaria 449/2013 - DG**

## **7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 - O **DETRAN/PR** se reserva o direito de transferir o local do leilão para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem antes da realização do pregão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, do(s) Anexo(s) que acompanha o presente Edital, ou ainda, em **caso fortuito ou força maior**.

7.2 - Informações complementares serão prestadas, das **8h às 14h**, pelos responsáveis dos pátios onde se encontram depositadas as **sucatas** ou pela **Comissão de Leilão** –telefone (41) 3361-1204/1194.

7.3 - **A empresa arrematante** toma ciência através deste Edital, que serão retirados pelo **DETRAN/PR**, as placas dos veículos que serão leiloados como **sucata**, no sentido de coibir o reaproveitamento destas para fins escusos, bem como as baterias que porventura existirem nos mesmos – atendendo assim, toda a legislação que abrange a Política Nacional do Meio Ambiente, cabendo ao DETRAN/PR – o destino final adequado.

Curitiba, 25 de março de 2014



Luciano Humberto Prestes  
RG: 6.137.746-8  
Presidente da Comissão de Leilão

**Comissão de Leilão**  
**Departamento de Trânsito do Paraná**